



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ALECRIM  
Rua Nicolau José Schaedler, 42 - Fone: (55) 3546-1300/1305/1310/1135  
E-mail: prefeitura@alecrim.rs.gov.br

**DECRETO Nº 2.425, DE 04 DE MAIO DE 2020.**

**PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 2.420,  
DE 16 DE ABRIL DE 2020.**

**LEONEL EGÍDIO COLOSSI**, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a necessidade da harmonização das medidas locais e regionais com aquelas tomadas nas esferas estadual e federal, tudo com vistas a dar coesão no emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública e a fim de evitar a disseminação da doença e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º do Decreto nº 2.420, de 16 de abril de 2020, que permite a reavaliação, ampliação, alteração, redução ou interrupção das medidas previstas, a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica prorrogado, até o dia 15 de maio de 2020** o Decreto Municipal nº 2.420, de 16 de abril de 2020 – que Reitera o estado de calamidade pública decorrente da situação de emergência internacional, estabelece medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio pelo COVID 19, em vista do surto epidêmico do novo coronavírus, no Município de Alecrim.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ALECRIM  
Rua Nicolau José Schaedler, 42 - Fone: (55) 3546-1300/1305/1310/1135  
E-mail: prefeitura@alecrim.rs.gov.br

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM,  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 04 DE MAIO DE 2020.

  
Leonel Egídio Colossi  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
  
Roberto Rambo  
Secretário Municipal de Administração